

LEI Nº 3.273/99

DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE FRASES DE EFEITO AO COMBATE AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo afixará, de forma permanente, frases de efeito ao combate ao uso de drogas, em locais estrategicamente visíveis.

Art. 2º - As despesas provenientes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08 – Educação e Cultura
0847 – Assistência a Educandos
0847.239 – Transporte Escolar
0847.2392.010000 – Manutenção Transporte Escolar
3120 – Material de Consumo
3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 21 de dezembro de 1999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Wilson José de Oliveira